



DECRETO Nº 033/2020

Abre Crédito Especial no Orçamento de 2020 no valor de R\$ 2.000,00 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Especial no Orçamento de 2020, instituído pela Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 3.065 de 23/12/2019, com a seguinte classificação:

04

0401 10 301 0107 2065

0401 10 301 0107 2065 33904000000000 0040

VALOR

SECRETARIA DA SAÚDE

Manutenção CAI

Serv. Técnicos Inf. C. PJ

R\$ 1.000,00

Art. 2º. Servirá de recursos para a abertura do Crédito Especial de que trata o Art. 1º, a redução das despesas orçamentárias a seguir relacionadas do Poder Executivo Municipal de Chapada - RS:

04

0401 10 301 0107 2065

0401 10 301 0107 2065 3390390000000000 0040

VALOR

SECRETARIA DA SAÚDE

Manutenção CAI

Outros Serviços de Terc.

R\$ 1.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Especial no Orçamento de 2020, instituído pela Lei Orçamentária Anual LOA nº 3065 de 23/12/2019, com a seguinte classificação:

08

0806 13 391 0054 2042

0806 13 391 0054 2042 33904000000000 0001

VALOR

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Museu Municipal

Serv. Técnicos Inf. C. PJ

R\$ 1.000,00

Art. 4º. Servirá de recursos para a abertura do Crédito Especial de que trata o Art. 3º, a redução das despesas orçamentárias a seguir relacionadas do Poder Executivo Municipal de Chapada - RS:

08

0806 13 392 0054 2031

0806 13 392 0054 2031 33904000000000 0001

VALOR

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

AABB Comunidade

Serv. T. Inf. C. PJ

R\$ 1.000,00

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada/RS, Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de março de 2020.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Carlos Alzenir Catto
Prefeito Municipal

Gustavo Stürmer
Secretário da Administração